



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.483/2023.

IBARAMA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em:	04/12/23
	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR **CRÉDITO ESPECIAL** NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 11.000,00** (ONZE MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para inclusão das seguintes naturezas de despesa:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.027 – Ações de Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.1.90.04.00.00.00.0500-Contratação Por Tempo Determinado.....3.500,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade: 2.013 – Despesas com Profissionais da Educação Básica-FUNDEB(Fundamental)

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.1.90.04.00.00.00.0540-Contratação Por Tempo Determinado.....7.500,00

Total do Crédito Especial..... 11.000,00

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do **CRÉDITO** que trata o artigo anterior, a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais):

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.025 – Manutenção da Atenção Básica

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.90.34.00.00.00.0500-Outras Desp Pessoal Dec de Contrato Terceirização (173).....3.500,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade: 2.013 – Despesas com Profissionais da Educação Básica-FUNDEB(Fundamental)

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00.0540-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(259)7.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2023.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
DOUGLAS LEANDRO KLUGE
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO-IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 2.483/2023, que autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (...).

Este Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial tem como objetivo criar rubrica para contratação por tempo determinado de Professores, pois no Orçamento do FUNDEB não tem previsão de contrato por tempo determinado, dessa forma, considerando a necessidade da Administração contratar temporariamente 01 professor de Séries Inicias para atuar na escola Municipal Edwaldo Henrique Drews, conforme Lei Municipal nº 2.512/2023 de 13/09/2023, já aprovada por essa Casa Legislativa, é que surge a necessidade da referida abertura de crédito.

O projeto também prevê a abertura de crédito especial para criar rubrica para a contratação por tempo determinado de um Vigilante Sanitário, pois no orçamento vigente não tem previsão, e a servidora efetiva do cargo está de licença maternidade, sendo que já houve autorização do Poder Legislativo para a contratação conforme Lei Municipal nº 2.503/2023 de 01/06/2023

Dessa forma, contando atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.


VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal